



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Itaberaba

PORTARIA 14/2025 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO, de 19 de março de 2025

Dispõe sobre a constituição da Comissão Eleitoral Local, no *Campus Itaberaba*, para coordenar e implementar o processo eleitoral de escolha dos representantes discentes no Conselho Superior (CONSUP) do Instituto Federal Baiano, biênio 2024-2026.

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS ITABERABA, nomeada pela **Portaria nº 279**, de 18 de março de 2022, publicada no DOU em 21 de março de 2022, no uso de suas atribuições, e em conformidade com as atribuições delegadas pela **Portaria Normativa nº 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO**, de 11 de março de 2022, e suas alterações, **CONSIDERANDO:**

- a [Resolução 115/2021 - OS-CONSUP/IFBAIANO](#), de 22 de fevereiro de 2021, que aprovou o Regulamento do Processo Eleitoral para a escolha dos Representantes do Conselho Superior do IF Baiano;
- o [Ofício 2/2025 - RET-ELEICONSUP/COMISSOES/RET-GAB/RET/IFBAIANO](#), de 14 de março de 2025, da Comissão Eleitoral CONSUP, biênio 2024-2026;
- que as vagas para representação discente no Conselho Superior, no âmbito do certame regido pelo [Edital nº 27](#), de 26 de fevereiro de 2024, não foram preenchidas, disponível em <https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/eleicoes-consup-bienio-2023-2025/>;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, com os(as) membros(as) relacionados(as) abaixo, a Comissão Eleitoral Local, no *Campus Itaberaba*, a fim de coordenar e implementar o processo eleitoral de escolha dos representantes discentes do Conselho Superior (CONSUP) do Instituto Federal Baiano, para o biênio 2024-2026.

Servidor(a)	Cargo	Matrícula	Categoria	Função na Comissão
Leonardo Augusto Paulino	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3007407	Docente	Presidente/ Membro Titular
Suêde Santos Barbosa	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1952056	Docente	Membro Suplente

Bruna Leite Sufiate	Técnico de Laboratório	1079124	Técnico-Administrativo em Educação	Membro Titular
Carlos Braulino Novaes dos Santos	Técnico de Tecnologia da Informação	1397855	Técnico-Administrativo em Educação	Membro Suplente
Alice Santos Cerqueira	Curso Técnico em Agroindústria Integrado	202211TB0510012	Discente	Membro Titular
José Pedro Almeida Santana	Curso Técnico em Agroindústria Integrado	202211TB0510007	Discente	Membro Suplente

Art. 2º Compete às comissões eleitorais locais:

I - cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas neste Regulamento;

II - coordenar, implementar e supervisionar o processo eleitoral no âmbito do *Campus Itaberaba*;

III - dar ampla divulgação e publicidade à todas as informações referentes ao processo eleitoral;

IV - efetuar a inscrição dos(as) candidatos(as);

V - homologar a inscrição dos(as) candidatos(as);

VI - publicar a lista de candidatos(as) e de votantes;

VII - emitir instruções sobre a sistemática de votação;

VIII - credenciar fiscais para atuarem junto à comissão eleitoral local no processo de votação e na totalização dos votos;

IX - estabelecer a quantidade e a localização das mesas receptoras;

X - indicar os(as) componentes das mesas receptoras e das mesas apuradoras;

XI - providenciar todo o material necessário ao processo eleitoral;

XII - deliberar sobre os recursos impetrados;

XIII - encaminhar o resultado da votação à comissão eleitoral central.

Parágrafo único. Aos(às) integrantes das comissões eleitorais fica vedada a inscrição como candidatos(as) à eleição para o CONSUP.

Art. 3º O *quórum* para a reunião da comissão, bem como para deliberação, será a maioria simples de seus representantes.

Art. 4º As reuniões serão realizadas presencialmente ou por webconferência, cujas convocações serão realizadas via e-mail pelo(a) seu(sua) presidente.

Art. 5º A Direção-Geral prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 6º A comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 7º Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final ao Gabinete da Direção-Geral, através do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

Art. 8º As atividades dos(as) integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 9º Concluído o prazo disposto no Art. 6º desta Portaria, esta Comissão se extinguirá automaticamente.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado eletronicamente via SUAP

Ozenice Silva dos Santos

Diretora-Geral IF Baiano *Campus* Itaberaba

Portaria nº 279, de 18/03/2022, publicada no DOU em 21/03/2022

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Ozenice Silva dos Santos, Diretora Geral Campus Itaberaba - Portaria nº 279, de 18/03/2022, DOU em 21/03/2022 - CD2 - ITB-DG** em 19/03/2025 16:43:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 672784
Verificador: 63778186fb
Código de Autenticação:



Rodovia BA-233, S/N, Km 04, Itaberaba / BA, CEP 46880-000

Fone: (75) 3253-1650